Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	**:**	**DSG-G.JRPC-7889/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/2777/2013
PROTOCOLO	**:**	1392849
ÓRGÃO	**:**	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PGJ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/PGJ/2012
RELATOR	**:**	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	**:**	VIA BERRINI TURISMO E EVENTOS LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO Nº 55/PGJ/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, E PASSAGENS RODOVIÁRIAS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	41.666,66

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS